



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº 57, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.508, de 10 de fevereiro de 2010.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CULTURA	13.392.2004.1117	44.90.51.00	012	230.000,00
			44.90.52.00	012	65.500,00
			44.90.52.00	000	26.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>319.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	26.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>26.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal